LEI MUNICIPAL Nº 138/2007
Data: 21 de junho de 2007

AUTORIZA A CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, POR TEMPO DETERMINADO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, e o art. 183 da Lei Municipal nº 076/2001, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os seguintes profissionais da área médica:

I. 2 (dois) médicos para atender nos PSF.....40 horas
II. 4 (quatro) médicos em Clínica Geral para o - PA 24 horas.....20 horas
III. 1 (um) médico com especialidade em Ginecologia – PA 24 horas....20 horas

§ 1º A contratação será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado, e por período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual prazo.

§ 2º A remuneração será a mesma atribuída aos médicos integrantes do quadro de servidores públicos do Município.

Art. 2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

21.00 Fundo Municipal de Saúde
21.02 FMS Assistência hospitalar e ambulatorial
10.302.0021.2.398000 Folha pagamento p/ manutenção/contratação de serviços terceirizados

Art. 3 Esta lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL